

Diário Oficial



ANO LXXXIII - 125º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 26 de dezembro de 2014 • Nº 246

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.904 DE 24 DE Dezembro DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 9.600.000,00, em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, no valor de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 -2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, em 24 de dezembro de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Glencora P. Sampaio Fernandes
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.904 de 24 de 12 /2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
01101.01031801.358	REVISÃO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	00	45.000,00
01101.01031802.288	PAGAMENTO DE PENSÕES	FO	3.1.90.03	00	665.000,00
01101.01031802.290	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.11	00	1.700.000,00
01101.01031802.290	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	3.1.91.13	00	55.000,00
01101.01031802.290	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.33	00	20.000,00
01101.01031802.290	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.36	00	350.000,00
01101.01031802.290	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.37	00	550.000,00
01101.01031802.290	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.39	00	685.000,00
01101.01031802.290	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.41	00	5.280.000,00
01101.01031802.290	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	4.4.90.92	00	250.000,00
TOTAL					9.600.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 26 de dezembro de 2014 • Nº 246



DECRETO Nº 15.905 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 14.347.437,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Secretaria da Administração/Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Procuradoria Geral do

Estado e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 14.347.437,00 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de dezembro de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Eleonora P. Sampaio Fernandes
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.905, de 24 DEZ/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

					R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR	
11110.04122902.082	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.11	00	400.000,00	
11110.04122902.082	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.39	00	11.000,00	
14102.12368121.109	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	00	5.522.780,00	
15202.04122902.024	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.91.13	00	211.657,00	
16208.17544211.347	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	00	676.000,00	
16208.18544211.349	CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS TUBULARES E PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM LOCALIDADES RURAIS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	96.000,00	
17101.10122902.357	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.1.90.11	00	1.600.000,00	
17101.10122902.357	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.1.90.34	00	1.500.000,00	
17101.10122902.357	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.1.91.13	00	580.000,00	
17101.10302031.543	APOIO E INCENTIVO A SAÚDE PIAUIENSE	SO	4.4.41.41	00	780.000,00	
20201.04122902.278	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.90.11	00	340.000,00	
20201.04122902.278	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.90.13	00	15.000,00	
20201.04122902.278	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.91.13	00	55.000,00	
21204.04128011.009	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.51	00	15.000,00	
26101.04122902.257	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.12	00	600.000,00	
26101.04122902.257	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.91.13	00	250.000,00	
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.04	00	165.000,00	
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.11	00	400.000,00	
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.13	00	170.000,00	
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.34	00	220.000,00	
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.91.13	00	180.000,00	
30101.04122902.074	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.49	00	50.000,00	
36101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.90.11	00	30.000,00	
48101.04122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.1.90.11	00	400.000,00	
48101.04122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.1.91.13	00	60.000,00	
48101.04122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.49	00	20.000,00	
TOTAL					14.347.437,00	

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.905, de 24/12/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.1.90.11	00	5.522.780,00
14201.12364121.285	FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	FO	3.1.90.16	00	254.953,00
14202.13392141.548	APOIO E INCENTIVO A CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	00	40.000,00
14202.13392141.548	APOIO E INCENTIVO A CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.39	00	400.000,00
21204.04126011.007	PROMOÇÃO DO GOVERNO ELETRÔNICO UTILIZANDO NOVAS TECNOLOGIAS DE MERCADO	FO	3.3.90.39	00	15.000,00
36101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.3.90.14	00	81.000,00
36101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.3.90.33	00	98.333,00
36101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.3.90.35	00	35.000,00
36101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.3.90.36	00	45.525,00
36101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.3.90.47	00	11.000,00
36101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.3.90.49	00	9.887,00
45101.15451211.549	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA OS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	340.000,00
TOTAL					6.853.478,00

Of. 1013



DECRETO Nº 15.906, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração de ocupantes de cargos em comissão de Secretário de Estado do Poder Executivo do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, IV e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados a partir de 01 de janeiro de 2015, os atuais ocupantes de cargo em comissão de Secretário de Estado, abaixo discriminados:

- I – ANTÔNIO DE ALMENDRA FREITAS NETO – Secretário de Governo;
- II – JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA – Secretário de Administração;
- III – ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES – Secretária de Planejamento;
- IV – ALANO DOURADO MENESES – Secretário de Educação e Cultura;
- V – JOSE NOGUEIRA TAPETY NETO – Secretário de Infra Estrutura;
- VI – WELLINGTON RODRIGUES SILVA – Secretário de Justiça, Interino;
- VII – JOSÉ FORTES – Secretário de Saúde, Interino;
- VIII – RENATO PIRES BERGER – Secretário das Cidades;
- IX – GEORGE HENRIQUE DE ARAÚJO MENDES – Secretário de Assistência Social e Cidadania;
- X – SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO – Secretária de Defesa Civil;

- XI – RAIMUNDO JOSÉ MENDES SILVA – Secretário de Desenvolvimento Rural;
- XII – MÁRIO ÂNGELO DE MENESES SOUSA – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- XIII – LUÍS CARLOS MARTINS ALVES – Secretário de Segurança Pública;
- XIV – LUÍS NUNES NETO – Secretário do Turismo;
- XV – ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA – Secretário de Transportes;
- XVI – PATRÍCIA CARVALHO FREITAS RODRIGUES – Secretária do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;
- XVII – JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO – Secretário do Trabalho e Empreendedorismo, Interino;
- XVIII – LARISSA MENDES MARTINS MAIA – Secretária Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- XIX – MARIA DO AMPARO PAULO PAES LANDIM – Secretária de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis;
- XX – RAIMUNDO NETO DE CARVALHO – Secretário de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2014, PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de DEZEMBRO de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 15.907, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração de ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, incluídos os Superintendentes da estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Piauí.

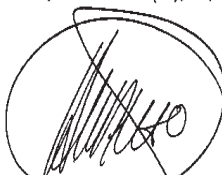
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VIII e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art.1º Ficam exonerados, a partir de 1º de janeiro de 2015, todos os atuais ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, neles incluídos os superintendentes, da estrutura administrativa da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, e Sociedades de Economia Mista do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de DEZEMBRO de 2014.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 15.908, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos em comissão de Dirigentes de Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VIII, XIII, XXI e XXIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados a partir de 01 de janeiro de 2015, os atuais Dirigentes de Órgãos e Entidades do Estado do Piauí, abaixo discriminados:

I – JOSÉ ANTÔNIO FILHO – Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí;

II – RAIMUNDO NONATO MARREIROS MOREIRA - Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional;

III – CHRISTIANNE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO - Diretora Geral da Agência de Tecnologia da Informação;

IV – SAN MARTIN COQUEIRO LINHARES - Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito;

V – SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO - Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí;

VI – MARCIO SOARES TEIXEIRA - Presidente da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí;

VII – SCHEYVAN XAVIER LIMA - Presidente da Fundação Cultural do Piauí;

VIII – CARLSON AUGUSTO CORNELIO PESSOA - Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí;

IX – FÉLIX FERNANDO RAPOSO FILHO - Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí;

X – JANAYNA DE MENEZES LIMA - Presidente da Fundação de Esportes do Piauí;

XI – ANDRÉ MAURICIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA - Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí;

XII – ALOISIO JOSÉ DA LUZ - Diretor Geral do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí;

XIII – ELIZEU MORAIS DE AGUIAR - Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí;

XIV – SIDNEY MELO DE MIRANDA – Diretor Geral do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, Interino;

XV – JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR - Diretor Geral do Instituto de Terras do Piauí;

XVI – JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO - Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí;

XVII – LIDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO Coronel QOPM - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí;

XVIII – ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA Coronel QOBM - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí;

XIX – KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA - Procurador Geral da Procuradoria Geral do Estado;

XX – DARCY SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR – Controlador Geral da Controladoria Geral do Estado;

XXI – JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO - Ouvidor Geral do Estado;

XXII – SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA Ten. Cel. QOPM - Chefe do Gabinete Militar do Governador do Estado do Piauí;

XXIII – ITAMIR JOSÉ DE SOUSA TRINDADE – Coordenador Geral da Coordenadoria de Comunicação Social.

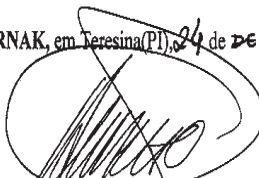
XXIV – JEANNETTE DE OLIVEIRA SOUZA – Coordenadora Geral da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas;

XXV – MARTHA GORETTI VASCONCELOS SAID ARAUJO – Coordenadora Geral da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres;

XXVI – PLÍNIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA – Coordenador Geral da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de DEZEMBRO de 2014.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 15.909, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

Revoga disposição de Servidores da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, e Sociedades de Economia Mista, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos, I, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas, a partir de 01 de janeiro de 2015, todas as disposições, com ou sem ônus para o órgão de origem, de servidores da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, e Sociedades de Economia Mista, cedidos a quaisquer órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais, devendo retornar os servidores imediatamente aos seus cargos de origem.

Art. 2º Os servidores que não retornarem aos seus cargos de origem restarão incurso na pena prevista no art. 153, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, por abandono de cargo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de DEZEMBRO de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 1014



DECRETO Nº 15.910, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera dispositivos do Capítulo IV-A (Do Regime Especial de Tributação para Geração de Empregos Aplicável as Empresas Atacadistas), do Título I, do Livro III, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, inserido pelo Decreto nº 15.825, de 27 de novembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1268/2014, de 05 de dezembro de 2014, da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ), sob AP.010.1.005555/14-80, que solicitou retificação do Decreto 15.825/2014,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a", do inciso I e o inciso II, ambos do § 6º, do art. 813-A, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pelo Decreto nº 15.825, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 813-A
(...)
§ 6º
I -

a) de empresa nova, ou com até um ano de funcionamento, esta deverá ser enquadrada na faixa inicial de faturamento médio mensal de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o correspondente número mínimo de empregados formais diretos previstos na tabela do inciso II, sujeitando-se à comprovação imediata;

(...)

II - para efeito de concessão de credenciamento de empresas migrantes do Regime Especial de que trata os arts. 805 a 813 e na hipótese de renovação do Regime Especial previsto no *caput* o enquadramento dar-se-á na faixa de faturamento e correspondente número mínimo de empregados formais diretos com efetivo exercício dos empregados em estabelecimento do Estado do Piauí previstos na tabela abaixo, sujeitando-se à comprovação imediata:

FAIXAS DE FATURAMENTO R\$ MÉDIO MENSAL	NÚMERO MÍNIMO DE EMPREGOS FORMAIS DIRETOS
Até 500.000,00	10
Acima de 500.000,00 e até 1.000.000,00	20
Acima de 1.000.000,00 e até 2.000.000,00	40
Acima de 2.000.000,00 e até 3.000.000,00	60
Acima de 3.000.000,00 e até 4.000.000,00	80
Acima de 4.000.000,00 e até 5.000.000,00	100
Acima de 5.000.000,00 e até 6.000.000,00	120
Acima de 6.000.000,00 e até 7.000.000,00	140
Acima de 7.000.000,00	150

(NR)

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de DEZEMBRO de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 1015

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 26 de dezembro de 2014 • Nº 246



DECRETO Nº 15.911 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 8.846.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria da Infraestrutura, Encargos Gerais do Estado, Defensoria Pública do Estado, Secretaria das Cidades/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$

8.846.000,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de dezembro de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Eleonora P. Simões Fernandes
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.911 de 26/12/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
14102.12362122.112	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	15	950.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	00	400.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
15201.04122902.147	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.1.90.11	00	80.000,00
16101.15451211.322	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E TURISMO	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
24101.04122912.212	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	FO	3.1.91.13	00	686.000,00
24101.28846912.222	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR - PASEP	FO	3.3.90.47	00	322.000,00
24101.28846912.225	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	FO	3.1.90.91	00	1.000.000,00
35101.03122902.029	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.37	00	788.000,00
45201.04122902.022	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.33	12	25.000,00
45201.04122902.022	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.39	12	800.000,00
45201.04122902.022	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.47	12	70.000,00
45201.04122902.022	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.51	12	455.000,00
46101.26122202.092	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS	FO	4.4.90.39	00	985.000,00
46101.26782201.093	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	985.000,00
TOTAL					8.846.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.911 de 26/12/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12126121.125	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: GESTÃO ESCOLAR EM REDE	FO	3.3.90.30	00	200.000,00
14102.12361122.111	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.1.90.34	15	950.000,00
14102.12362121.131	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.39	00	600.000,00
14102.12362122.098	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.18	00	90.000,00
14102.12362122.098	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.30	00	510.000,00
14203.27811131.066	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.40.51	00	531,00
15101.04122902.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.3.90.10	00	5.000,00
15101.04122902.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.3.90.14	00	20.000,00
15101.04122902.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
15101.04122902.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.3.90.47	00	50.000,00
15101.04122902.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.3.90.92	00	15.725,00
15101.04122902.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	4.4.90.51	00	1.000,00
15101.04122902.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	4.4.90.52	00	7.986,00
15101.20244052.153	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	4.4.50.51	00	455.000,00
15101.20602251.248	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.90.39	00	5.000,00
15101.20602251.248	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	4.4.40.51	00	74.402,00
15101.20602251.248	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.52	00	1.000,00
15101.20607211.255	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E AGRICULTURA IRRIGADA	FO	3.3.90.39	00	130.728,00
15101.20607211.255	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E AGRICULTURA IRRIGADA	FO	4.4.90.51	00	7.805,00
15101.20607211.255	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E AGRICULTURA IRRIGADA	FO	4.4.90.52	00	5.964,00
15201.04122902.147	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.39	00	80.000,00
21201.04122902.152	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.14	12	10.000,00
21201.04122902.152	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.30	12	20.000,00
21201.04122902.152	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	4.4.90.52	12	70.000,00
21201.10301932.234	IAPEP SAÚDE	SO	3.3.90.92	12	200.000,00
21201.10302932.235	FLAMTA	SO	3.3.90.92	12	300.000,00
24101.04123912.210	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	FO	4.5.90.65	00	1.008.000,00
24101.28846912.225	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	FO	4.4.90.91	00	1.000.000,00
30102.08128042.109	CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO QUALIFICADO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	SO	3.3.90.30	00	60.000,00
30102.08128042.109	CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO QUALIFICADO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	SO	3.3.90.36	00	5.000,00
30102.08128042.109	CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO QUALIFICADO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	SO	3.3.90.39	00	50.000,00
30102.08128042.109	CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO QUALIFICADO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	SO	3.3.90.92	00	5.849,00
30102.08128042.109	CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO QUALIFICADO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	SO	4.4.90.51	00	19.900,00
30102.08128042.109	CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO QUALIFICADO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	SO	4.4.90.52	00	50.000,00
30102.08241042.113	ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL	SO	3.3.20.93	00	20.000,00
30102.08241042.113	ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL	SO	3.3.90.14	00	10.000,00
30102.08241042.113	ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL	SO	3.3.90.92	00	20.000,00
30102.08241042.113	ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL	SO	4.4.90.51	00	7.110,00
30102.08241042.113	ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL	SO	4.4.90.52	00	10.000,00
45201.04122902.022	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.11	12	300.000,00
45201.04122902.022	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.13	12	400.000,00
45201.04122902.022	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.93	12	50.000,00
46101.26782201.092	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	1.979.000,00
TOTAL					8.846.000,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Sexta-feira, 26 de dezembro de 2014 • Nº 246



DECRETO Nº 15.912 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 23.969.626,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Justiça e Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 23.969.626,00 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de dezembro de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Elenora P. Simão Fernandes
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.912 de 26/12/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11114.04122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	FO	3.1.91.13	00	1.510,00
11114.08244091.370	APOIO A COMUNIDADES TERAPÊUTICAS	SO	3.3.50.43	00	270.000,00
12101.06181011.398	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	4.4.20.93	00	568.000,00
16101.15451211.334	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE OEIRAS	FO	4.4.90.51	00	776.466,00
16208.17544211.347	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	00	10.508.422,00
16208.18544211.355	MONITORAMENTO, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA DAS BARRAGENS	FO	4.4.90.51	00	89.600,00
22101.14421081.273	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	380.000,00
46101.26122202.092	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS	FO	4.4.90.39	00	2.449.000,00
46101.26782201.092	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.92	00	1.258.628,00
46101.26782201.093	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	4.568.000,00
46201.26782201.057	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	00	3.100.000,00
TOTAL					23.969.626,00

ANEXO II

DECRETO Nº 5.912 de 26/12/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11114.04122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	FO	4.4.90.52	00	7.348,00
11114.08244091.365	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA	SO	3.3.90.14	00	8.075,00
11114.08244091.365	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA	SO	3.3.90.15	00	5.065,00
11114.08244091.365	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA	SO	3.3.90.18	00	5.400,00
11114.08244091.365	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA	SO	3.3.90.30	00	9.123,00
11114.08244091.365	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA	SO	3.3.90.33	00	1.900,00
11114.08244091.365	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA	SO	3.3.90.35	00	5.000,00
11114.08244091.365	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA	SO	3.3.90.36	00	5.000,00
11114.08244091.365	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA	SO	3.3.90.39	00	30.000,00
12101.06181092.331	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	FO	3.3.90.14	00	100.000,00
12101.06181092.331	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	FO	3.3.90.33	00	40.000,00
12101.06181092.331	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	FO	3.3.90.39	00	60.000,00
12101.06181092.334	MANUTENÇÃO DA FROTA E DO GRUPAMENTO AÉREO POLICIAL	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
12101.06181092.334	MANUTENÇÃO DA FROTA E DO GRUPAMENTO AÉREO POLICIAL	FO	3.3.90.39	00	268.000,00
14203.27811131.070	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FO	4.4.40.51	00	40.000,00
14207.04122902.014	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	3.3.90.30	00	19.239,00
14207.04122902.014	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	3.3.90.35	00	4.208,00
14207.04122902.014	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	3.3.90.36	00	18.877,00
14207.04122902.014	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	3.3.90.39	00	29.360,00
14207.04122902.014	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	3.3.90.47	00	58.000,00
14207.04122902.014	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	4.4.90.52	00	17.758,00
19101.04122902.070	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.3.90.30	00	110.000,00
19101.04122902.070	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.3.90.33	00	40.000,00
19101.04122902.070	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.3.90.36	00	70.000,00
19101.04122902.070	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.3.90.37	00	30.000,00
19101.04122902.070	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.3.90.92	00	60.000,00
20101.23692251.271	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
22101.04122902.198	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.14	00	99.000,00
22101.04122902.198	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.33	00	65.000,00
22101.14421082.199	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.14	00	90.000,00
22101.14421082.199	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.30	00	136.000,00
33101.04122902.138	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.14	00	31.345,00

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Sexta-feira, 26 de dezembro de 2014 • Nº 246

33101.04122902.138	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.36	00	141.900,00
33101.04122902.138	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.37	00	46.000,00
33101.04122902.138	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.39	00	107.835,00
33101.04122902.138	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	4.4.90.52	00	63.000,00
37101.04122902.292	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE-PI	FO	3.3.90.93	00	148.000,00
37101.04124832.293	INCENTIVO E FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	FO	3.3.90.33	00	23.305,00
37101.04124832.293	INCENTIVO E FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	FO	3.3.90.39	00	17.368,00
37101.04124902.294	AUDITORIAS E AÇÕES DE CONTROLE INTERNO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS	FO	3.3.90.14	00	27.800,00
38101.14242061.311	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FO	3.3.90.30	00	55.500,00
45101.04122211.137	IMPLEMENTAÇÃO DO ESTATUTO DAS CIDADES	FO	3.3.90.39	00	54.000,00
45101.04122902.033	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
45101.04122902.033	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.3.90.36	00	100.000,00
45101.04122902.033	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.3.90.48	00	50.000,00
45101.04122902.033	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	4.4.90.52	00	80.000,00
45101.15451211.138	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.51	00	100.000,00
45101.15451211.138	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.92	00	220.000,00
45101.15451211.481	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA	FO	4.4.90.51	00	180.000,00
45101.15451211.549	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA OS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.51	00	50.000,00
45101.15451211.549	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA OS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	250.000,00
45101.15453201.139	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS ALTERNATIVAS DE TRÁFEGO PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
45101.17512191.142	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.39	00	185.000,00
45101.17512191.142	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.92	00	70.000,00
45101.17512191.142	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	90.000,00
45101.17512191.142	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.92	00	50.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 5.912 de 26/12/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
45101.17512191.143	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	3.3.90.35	00	40.000,00
45101.17512191.143	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
45101.17512191.143	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.40.51	00	28.000,00
45101.17512191.143	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.40.92	00	43.000,00
45101.17512211.145	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	3.3.90.35	00	75.000,00
45101.17512211.145	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
45101.17512211.145	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.40.51	00	100.000,00
45101.17512211.145	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
45101.17512211.146	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
45101.17512211.146	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
45101.17512211.146	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.40.51	00	50.000,00
45101.17512211.146	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
45101.18543211.147	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS	FO	4.4.40.51	00	29.000,00
45101.18543211.147	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS	FO	4.4.40.92	00	86.000,00
45101.18543211.147	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.51	00	70.000,00
45101.18543211.147	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.92	00	20.000,00
45101.18544211.148	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.51	00	78.900,00
46202.04783902.268	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.36	00	50.000,00
46202.04783902.268	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.37	00	58.600,00
47101.04122902.160	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.37	00	70.000,00
47101.23695161.223	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AOS POLOS DAS ORIGENS, DELTA, TERESINA E DAS ÁGUAS/ PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.20.93	00	34.089,00
48101.04122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.47	00	30.000,00
48101.04122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.49	00	24.000,00
48101.04122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.92	00	25.900,00
48101.11126262.301	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3.3.20.93	00	30.000,00
49101.04122902.075	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.1.90.92	00	15.000,00
49101.06182101.075	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES	FO	3.3.90.30	00	30.000,00
49101.06182101.075	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES	FO	3.3.90.39	00	35.000,00
TOTAL					5.445.895,00



DECRETO Nº 15.913, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014

Revoga o Decreto nº 15.848, de 17 de dezembro de 2014, que nomeia os membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 15.848, de 17 de dezembro de 2014, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de dezembro de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 1018

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 25 DE DEZEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 254/2014-Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 10 de dezembro de 2014, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, AP.010.1.005548/14-00,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 9º, e art. 15, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, combinado com a Lei nº 5.640, de 26 de março de 2007, à graduação de **CABO QPBM**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os Soldados QPBM, abaixo nominados:

IDENTIDADE	NOME
10.328-08	BRENO BANDEIRA DE ALENCAR
10.13580-07	JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO SILVA
10.334-08	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
10.333-08	CHARLES IVONOR DE SOUSA ARAÚJO
10.313-08	FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA PRAÇA
10.343-08	LUCIANALIS SOUZA SANTOS COSTA
10.340-08	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 254/2014-Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 10 de dezembro de 2014, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, AP.010.1.005548/14-00,

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 9º, e art. 15, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, combinado com a Lei nº 5.640, de 26 de março de 2007, à graduação de **1º SGT QPBM**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os 2º SGT QPBM, abaixo nominados:

IDENTIDADE

GIP 10.11941
GIP 10.12674
GIP 10.12660
GIP 10.9390
GIP 10.8047
GIP 10.8484
GIP 10.12657
GIP 10.12671
GIP 10.7964

NOME

CHARLES FRANCO DE OLIVEIRA LOPES
STANLEY AZEVEDO FERNANDO
GEAN CARLOS BARBOSA FURTADO
AUZENER MOREIRA DA SILVA
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
MARCOS ANTÔNIO LIMA GONÇALVES MINEU
VIRLANE MENDES GAMA
JERRYSON MARTINS DOS SANTOS
ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 254/2014-Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 10 de dezembro de 2014, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, AP.010.1.005548/14-00,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 9º, e art. 15, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, combinado com a Lei nº 5.640, de 26 de março de 2007, à graduação de **1º SGT QPBM**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os 2º SGT QPBM, abaixo nominados:

IDENTIDADE

GIP 10.9356
GIP 10.12678
GIP 10.12656
GIP 10.12663
GIP 10.12668
GIP 10.12665
GIP 10.12662
GIP 10.12666
GIP 10.9344
GIP 10.12689
GIP 10.12673
GIP 10.9340
GIP 10.11713
GIP 10.10402
GIP 10.9335
GIP 10.9043
GIP 10.9331
GIP 10.11001
GIP 10.8919
GIP 10.8590

NOME

FRANCISCO DAS CHAGAS MELO SANTOS
ROSIMAR DO NASCIMENTO GRANJA
GILDETH DE OLIVEIRA VIANA
JAIRO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
MARIA DAS DORES OLIVEIRA RODRIGUES DAMASCENO
NELIANA DA CRUZ OLIVEIRA
TUPINAMBA MESSIAS DA SILVA
AVADANYELLA MACEDO SILVA
PAULO HENRIQUE DE SOUSA
RONIELTON MARQUES DO AMARAL
JOSÉ WILSON VIEIRA RAMOS
JOÃO BATISTA NERY DE SOUSA
LUIZ ALVES DA VERA CRUZ
DEOCLÉCIO DOS SANTOS CALDAS
ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA SANTOS
GILMAR FEITOSA DE SOUSA
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
JOSÉ FRAZÃO DE MOURA FILHO
RAIMUNDO NONATO BARBOSA DOS SANTOS
EDMILSON AZEVEDO DO NASCIMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 254/2014-Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 10 de dezembro de 2014, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, AP.010.1.005548/14-00,

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 9º, e art. 15, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, combinado com a Lei nº 5.640, de 26 de março de 2007, à graduação de **Subtenente QPBM**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os 1º Sargentos QPBM, abaixo nominados:

IDENTIDADE

105068693-8
105148003-4

NOME

JAIRO PEREIRA LEAL
FRANCISCO ALVES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 254/2014-Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 10 de dezembro de 2014, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, AP.010.1.005548/14-00,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 9º, e art. 15, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, combinado com a Lei nº 5.640, de 26 de março de 2007, à graduação de **Subtenente QPBM**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os 1º Sargentos QPBM, abaixo nominados:

IDENTIDADE

101348233-4
GIP 10.7885
GIP 10.8506
105150023-0
GIP 10.8200

NOME

JOSÉ SOARES DA CUNHA
RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO
ROBERT COSTA SANTOS
HELIO ANTONIO DE SOUSA LIMA
BRAWLIO DE OLIVEIRA

Of. 1016

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 036/2014-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Promoção de Praças prevista na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 02 de 20/12/2014.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças) e o Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças).

RESOLVE:

PROMOVER os 1º Sargentos PM abaixo relacionados, pelo critério de Antiquidade, à graduação de Subtenente QPM-0(COMBATENTE), de conformidade com o art. 18 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

RGPM

10.10504-92
10.10141-92
100996723-1
101.152.094
105125683-0
10.7148-85
101345813-6
10.7014-84
10.9650-91

NOMES

FRANCISCO EDSON TAVARES SANTOS
MAURÍCIO PIRES CARDOSO
JOÃO CRUZ GOMES
FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA
ODILON DE OLIVEIRA ROZA
JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
MANOEL RICARDO ARRAIS SOBRINHO
MAGNO FERNANDES DE SOUSA PEREIRA
PAULO ROBERTO DE MORAIS

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

LIDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 037/2014-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Promoção de Praças prevista na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 02 de 20/12/2014.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças) e o Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças).

RESOLVE:

PROMOVER os 1º Sargentos PM abaixo relacionados, pelo critério de Merecimento, à graduação de Subtenente QPM-0(COMBATENTE), de conformidade com o art. 19 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

RGPM

100995623-4
10.6094-84
10.7891-86
105023283-2

NOMES

ANTÔNIO FERREIRA LIMA
JOSÉ DA CRUZ BERNARDES FILHO
FLÁVIO GUILHERME SOUSA
JOSÉ ANTÔNIO DASILVALIMA

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

LIDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 038/2014-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Promoção de Praças prevista na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 02 de 20/12/2014.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças) e o Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças).

RESOLVE:

PROMOVER o 2º Sgt PM 10.11061-93 ELIAS FERNANDES DE SOUZA, pelo critério de Antiquidade, à graduação de 1º Sargento QPM-0(COMBATENTE), de conformidade com o art. 18 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

LIDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 039/2014-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Promoção de Praças prevista na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 02 de 20/12/2014.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças) e o Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças).

RESOLVE:

PROMOVER o 2º Sgt PM 10.8205-88 CLENILSON VIEIRA DE OLIVEIRA, pelo critério de Merecimento, à graduação de 1º Sargento QPM-0(COMBATENTE), de conformidade com o art. 19 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

LIDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 040/2014-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Promoção de Praças prevista na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 02 de 20/12/2014.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças) e o Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças).



RESOLVE:

PROMOVER o 3º Sgt PM 10.9595-91 **JEUFRA** DE SOUZA DIAS, pelo critério de Antiquidade, à graduação de 2º Sargento QPM-0(COMBATENTE), de conformidade com o art. 18 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

LIDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI

PORTARIANº 041/2014-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Promoção de Praças prevista na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 02 de 20/12/2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças) e o Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças).

RESOLVE:

PROMOVER o 1º Sgt PM 10.7850-86 **EVANDILDE GOMES MACHADO**, pelo critério de Antiquidade, à graduação de Subtenente QPM-2(OPERADOR DE COMUNICAÇÕES), de conformidade com o art. 18 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

LIDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI

PORTARIANº 042/2014-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Promoção de Praças prevista na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 02 de 20/12/2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças) e o Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças).

RESOLVE:

PROMOVER o 1º Sgt PM 105088573-8 **JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAÚJO ROCHA**, pelo critério de Merecimento, à graduação de Subtenente QPM-2(OPERADOR DE COMUNICAÇÕES), de conformidade com o art. 19 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

LIDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI

PORTARIANº 043/2014-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Promoção de Praças prevista na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 02 de 20/12/2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças) e o Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças).

RESOLVE:

PROMOVER o 3º Sgt PM 10.8632-90 **IVONALDO DOS REIS**, pelo critério de Antiquidade, à graduação de 2º Sargento QPM-5(MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES), de conformidade com o art. 18 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

LIDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI

Of. 775

PORTARIANº 496 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a suspensão de prazos nos processos administrativos disciplinares no recesso natalino e de ano novo, instaurados pela Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977;

CONSIDERANDO o pedido expresso formulado pela ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção Piauí, por meio do Ofício nº 705/2014-GP, representados pelos Advogados Rafael Machado OAB/PI 10572 e Samara Gramoza Vilarinho Souza OAB/PI 9235, no sentido de estender a concessão da suspensão dos prazos processuais no período do recesso natalino e durante as férias dos advogados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, aos processos administrativos disciplinares desta Instituição;

CONSIDERANDO que o pedido está assentado nos artigos 6.º e 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal, que estabelecem o direito à saúde e ao gozo de férias anuais aos trabalhadores;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 487/2014-GCG, deste Comando Geral já regulamenta a concessão de dispensa, como recompensa, aos policiais militares no período natalino e de ano novo referente ao ano de 2014;

CONSIDERANDO que a suspensão dos prazos processuais em período curto não ensejará prejuízos aos administrados, tampouco à Administração, notadamente porque não haverá solução de continuidade do serviço administrativo e operacional da Instituição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 30, de 17 de dezembro de 2014, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, publicada no Diário da Justiça nº 7.659, de 19.12.14, que fixou de forma permanente o recesso natalino no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro do ano subsequente e suspendeu os prazos processuais, inclusive a realização de audiências e sessões por órgãos colegiados, no período de 07 a 20 de janeiro do ano de 2015;

CONSIDERANDO que os advogados alcançados com essa decisão também atuam nos diversos processos administrativos disciplinares no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO que a busca pela harmonia entre o direito a férias dos advogados e o direito da Administração em perquirir seus interesses em nome da sociedade não afronta aos Princípios Constitucionais previstos no art. 37, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, finalmente, que a defesa técnica patrocinada por advogado na seara administrativa é faculdade do administrado;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os prazos processuais, audiências, publicações, intimações de partes e advogados no período de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Ficam suspensos, também, no período de 07 a 20 de janeiro de 2015, as contagens dos prazos processuais, inclusive a realização de audiências e sessões por órgãos colegiados em sede de processo administrativo disciplinar em que haja advogado legalmente habilitado.

Parágrafo único – Os prazos processuais de todos os processos administrativos disciplinares instaurados no período supramencionado ficam por esta suspensos.

Art. 3º - Os prazos que, porventura, devam iniciar-se ou encerrar-se, no período considerado nos artigos 1º e 2º desta Portaria devem ser prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º – Excetuam-se dessa medida os atos praticados em sede de inquérito policial militar, requerimento e execução de medidas cautelares, sindicâncias investigatórias, relatório de investigação preliminar, autuação em flagrante delito, atos do plantão de polícia judiciária Militar da Corregedoria e aqueles que, por imposição legal, devam ser praticados impreterivelmente, como os decorrentes de processos licitatórios, e informações e cumprimentos em sede de mandado de segurança e habeas corpus.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 497 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispensa Oficial da função de Chefe da Divisão Administrativa da Corregedoria da Polícia Militar do Piauí (DA/CORREG/PMPI).

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; **CONSIDERANDO** o constante na Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e **CONSIDERANDO, ainda**, o constante no Ofício nº 411/D.A./CORREG/14, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, da função de Chefe da Divisão Administrativa da Corregedoria da Polícia Militar do Piauí (DA/CORREG/PMPI), o Capitão PM 10.12173-99 **ZETHE VIANA MACHADO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 498 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Designa Oficial para a função de Chefe da Divisão Administrativa da Corregedoria da Polícia Militar do Piauí (DA/CORREG/PMPI).

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; **CONSIDERANDO** o constante na Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e **CONSIDERANDO, ainda**, o constante no Ofício nº 411/D.A./CORREG/14, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe da Divisão Administrativa da Corregedoria da Polícia Militar do Piauí (DA/CORREG/PMPI), o Capitão PM 10.12170-99 **JOSE WILSON GOMES DE ASSIS**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 777



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

• **PORTARIA nº 001146, de 17 de dezembro de 2014** – Remover, a pedido, a servidora JANAYNA PERCY COSTA PESSOA, Enfermeira, Matrícula nº 219585-2, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Gerson Castelo Branco, no município de Luzilândia/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA, no município de Uruaçu/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 17 de Dezembro de 2014.

JOSÉ FORTES

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3176

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

• **PORTARIA nº 001469, de 22 de dezembro de 2014** – Remover, a pedido, a servidora LIGIA CARVALHO DE FIGUEIREDO, Fisioterapeuta, Matrícula nº 212782-2, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Estadual Norberto Moura, no município de Elesbão Veloso /PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Instituto de Doenças Natan Portela Teresina, /PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 22 de Dezembro de 2014.

JOSÉ FORTES

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3195



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 334/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para fins que menciona.

O **Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Resolução nº 13/2011) e a Instrução Normativa nº 03, de 02 de outubro de 2012, da Controladoria Geral do Estado – CGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão para condução de Tomada de Contas Especial instaurada através do Ato de Instauração nº 017/2014, Processo Administrativo nº AA.120.1.018485/09, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, nos termos do art. 68, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.



Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

- a) Morgana Araújo Sá, matrícula nº280393-3;
- b) Jucyara Jakell Gomes Costa, matrícula nº286482-7;
- c) Thiago Almeida Nascimento, matrícula nº247879-0.

Art. 3º Os trabalhos de que trata o art. 1º deverão ser concluídos em até 90 dias, contados a partir da data da publicação, e encaminhados à CGE/PI que, após certificação das contas, devolverá à EMGERPI para providências de que trata o art. 94, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERP

Of. 1302

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 384/14

PROCESSO: AA.900.1.014396/14-06. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 383/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa S. E. ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Reforma e ampliação do Hospital Regional Justino Luz, em Picos - PI, para implantação da UTI/UCI Neonatal (ampliação da UTI adulto) e das Enfermarias, onde fica prorrogado o prazo para conclusão e entrega dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias e fica prorrogado a vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta) dias, vigorando de 31.12.2014 até 31.12.2015. **VIGÊNCIA:** 31.12.2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 170.139-SESAPI; Função: 10-Saúde; Sub-função: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 03- Saúde de Qualidade para todos; Projeto/Atividade: 1432- Construção, Reforma, Ampliação, Equipamentos de UBAS, UPA, Complexo Materno Infantil e do Adolescente e Hospitais do Estado; Natureza de Despesa: 44.90.51-Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 19.12.2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; FELIPE DE MELO EULALIO - Pela Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 385/14

PROCESSO: AA.900.1.027807/14-85. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 196/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUÍ - COOPANEST - PI. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos em anestesiologia pelos associados da contratada, em nome próprio, aos usuários do SUS nos procedimentos cirúrgicos anestésicos quanto a atendimentos ambulatoriais, hospitalares, em salas de partos e exames especiais, para preenchimento das vagas existentes nos hospitais da rede pública: Hosp. Est. D. Arcoverde-Parnaíba; Hosp. Reg. de Campo Maior; Hosp. Reg. Tibério Nunes-Floriano; Hosp. Reg. Chagas Rodrigues-Piripiri; Hosp. Reg. Justino Luz- Picos; Hosp. Reg. Júlio Hartman- Esperantina, Hosp. Reg. Deolindo Couto- Oeiras; Hosp. Est. M^ª Lourdes L. Nunes - Regeneração; MDER, HGV e HPM em Teresina-PI, onde acrescido ao objeto do Contrato o Hospital João Luís Moraes, em Demerval Lobão-PI, Conforme tabela: quant. De plantões: 4 ou 5 (todas as segundas-feiras), Valor do Plantão: R\$ 1.980,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122-Administração Geral da SESAPI; Programa: 90- Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2357-Coordenação Geral da SESAPI; Natureza de Despesa: 3390.39-Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 23.12.2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES - Secretário Estadual da Saúde; ARGEMIRO FERREIRA DE ANDRADE NETO - Presidente da COOPANEST-PI; SOCORRO WILLIANASOARES FERREIRA - Vice-Presidente da COOPANEST-PI.

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO Nº 386/14

PROCESSO: AA.900.1.019857/14-76. **ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 161/11 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SERVI SAN LTDA. **OBJETO:** Prestação de Serviços junto as unidades vinculadas à SESAPI: Hospital Tibério Nunes e Farmácia Popular em Floriano; Farmácia Popular de Bom Jesus; Hospital de Amarante; DUAFA, DUCARA, GAS, GADAPM, DIVISA, Coord.Análise, Manutenção, Reserva técnica, DUGP/SESAPI, Hospital do Mocambinho, HGV IDTNP, em Teresina-PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses. **VIGÊNCIA:** 31.01.2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122-Administração Geral da SESAPI; Programa: 90- Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2357-Coordenação Geral da SESAPI; Natureza de Despesa: 3390.39-Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 23.12.2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES - Secretário Estadual da Saúde; OTTO DAVID DE SANTANA FREITAG - Representante da Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 387/14

PROCESSO: AA.900.1.026074/14-45. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 19/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde da rede pública estadual, compreendendo a coleta, tratamento, destinação final dos resíduos, onde fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 31.01.2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122-Administração Geral; Programa: 90- Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2357-Coordenação Geral da SESAPI; Natureza de Despesa: 3390.39-Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 23.12.2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; FELIPE MELO MARTINS - Diretor Executivo da Contratada.

Of. 3211



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2013-CEL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, com sede à rua Altos, Nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina/Piauí, torna público, após o Relatório de Auditoria constante do TC 031.725/2013 do TCU, que sugeriu a continuidade da Concorrência suspensa cautelarmente, condicionando a homologação e adjudicação à futura manifestação do TCU sobre o mérito do caso concreto quanto a observância das condições impostas, que foram consideradas habilitadas para continuarem participando das fases subsequentes do certame referenciado, uma vez que atenderam satisfatoriamente as normas do Edital, os licitantes CONSÓRCIO BARRAGEM POTY e CERVENG - CIVILSAN - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA e inabilitada o CONSÓRCIO CASTELO pelo desatendimento do item 13.4, letra "C", uma vez que uma das licitantes consorciadas não demonstrou haver executado nenhuma obra de barragem de concreto a rolo - CCR.. A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data desta publicação, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 099/2013 como também a convocação das licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, para prorrogação da validade das propostas

Teresina, 22 de dezembro de 2014

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação do IDEPI

Visto:

Elizeu Moraes de Aguiar
Diretor Geral do IDEPI

Of. 1480



Governo do Estado do Piauí
Agência de Desenvolvimento Habitacional



EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2009-ADH/PI

CONTRATO: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2009-ADH/PI

PREVISÃO LEGAL: Processo administrativo nº AA.118.1.001414/14-39-ADH/PI.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na Cláusula Primeira do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2009-ADH/PI, firmado em 07 de fevereiro de 2014, estabelecendo-se o seguinte:

1 – Prazo de vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015.

PARTES:

Contratante: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.787.769/0001-03, representada por seu Diretor Geral, Raimundo Nonato Marreiros Moreira.

Contratado: CONSTRUIRE ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na cidade de União, Estado do Piauí, estabelecida na Rua José Moita, nº 222, Bairro Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.482.111/0001-35, representada por sua titular, a Sra. *Socorro Maria de Jesus*.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2014.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2014.

Raimundo Nonato Marreiros Moreira
Diretor Geral da ADH-PI.

Of. 1066



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 002/2014

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Piauí – CRA-PI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela **TECNO DOCS – TECNOLOGIA EM GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - ME**, no valor R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do **Processo Administrativo nº 003/2014**.

Teresina, 09 de dezembro de 2014.

Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva
Presidente do CRA-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 003/2014
Convite: nº 003/2014;
Contrato: nº 007/2014;
Contratante: Conselho Regional de Administração do Piauí – CRA-PI;
Contratada: Empresa TECNO DOCS – TECNOLOGIA EM GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - ME;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de digitalização e microfilmagem de documentos, incluindo ferramenta de gerenciamento de informações, dados e imagens, treinamento e licença Software GED.
Valor: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais);
Fonte de Recursos: PRODER – Programa de Desenvolvimento dos Conselhos Regionais de Administração;
Prazo de Vigência: 90 dias;
Data da Assinatura: 11/12/2014;
Assinaturas: Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva, pelo CRA-PI e Osires Pires Coelho Filho, pela empresa TECNO DOCS – TECNOLOGIA EM GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - ME.

P. P. 18335

OUTROS

COMPANHIA DE EMBALAGENS METÁLICAS MTM CNPJ/MF nº 10.774.164/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da **Companhia de Embalagens Metálicas MTM** (“Companhia”) convocados para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no **dia 31 de dezembro de 2014 às 10h, na sede social da Companhia localizada na Rua Livramento nº 100, Teresina - PI**, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** aprovar o aumento do capital social, com emissão de novas ações, mediante capitalização de créditos decorrentes de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) e **(ii)** aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia. Teresina, 22 de dezembro de 2014. **Jairo Carlos dos Santos - Diretor - Presidente**.

P. P. 18227

3 - 3



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “d” do Art.16 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **06 de Janeiro de 2015**, às 10:00h (dez horas), na sede da EMGERPI, nesta cidade de Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre a substituição do Presidente do Conselho de Administração da EMGERPI, que segundo o Estatuto Social da empresa em seu Artigo 7º §2º alínea “a”, reza que: o titular da Secretaria de Estado da Administração, que ocupa o cargo de Presidente do Conselho;
2. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 24 de dezembro de 2014.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 1306

3 - 2

José Inocêncio R. S, Siqueira, (Posto Santa Luzia) CNPJ: 06.773.030/0001-17, Trav. Amadeu Rubem, 554, C. S. Rdo. Nonato-PI, requereu à SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação- LI, nº D001584/12, referente a adequação de seu Posto de Revenda de Combustíveis. Teresina, 23/12/14.

P. P. 18234



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Antonio José de Moraes Souza Filho
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO	<i>Antonio de Almendra Freitas Neto</i>
SECRETARIA DA FAZENDA	<i>Raimundo Neto de Carvalho</i>
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	<i>Alano Dourado Meneses</i>
SECRETARIA DA SAÚDE	<i>José Fortes</i>
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	<i>Luis Carlos Martins Alves</i>
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	<i>João Henrique de Almeida Sousa</i>
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	<i>Raimundo José Mendes Silva</i>
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	<i>Felipe Mendes de Oliveira</i>
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	<i>Mário Ângelo de Meneses Sousa</i>
SECRETARIA DAS CIDADES	<i>Renato Pires Berger</i>
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	<i>Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues</i>
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	<i>Warton Francisco Neina de Moura Santos</i>
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	<i>George Henrique de Araújo Mendes</i>
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	<i>Ana Paula Mendes de Araújo</i>
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	<i>José Nogueira Tapety Neto</i>
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	<i>Antonio Avelino Rocha de Neiva</i>
SECRETARIA DO TURISMO	<i>Luis Nunes Neto</i>
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	<i>Simone Pereira de Farias Araújo</i>
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<i>Larissa Mendes Martins Maia</i>
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS	<i>Maria do Amparo Paulo Paes Landim</i>
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	<i>Kilderi Ronne de Carvalho Souza</i>
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO	<i>Darcy Siqueira Albuquerque Júnior</i>
CHEFE DO GABINETE MILITAR	<i>Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva</i>
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL	<i>Antonio Orison Rocha Mascarenhas</i>

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE** -

www.diariooficial.pi.gov.br



MEDULA ÓSSEA

MUITO SIMPLES DOAR CADASTRE-SE:

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos
- 2 Cadastrar-se e doar 10ml de sangue
- 3 Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial
- 4 Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



Secretaria da Saúde